



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA nº 32 de 18 de outubro de 2022.

Declara Ponto Facultativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, **JOSÉ AURI SOARES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo, na Câmara Municipal de Piratini, no dia 28 (sexta-feira) de outubro do corrente ano, sem prejuízo dos serviços essenciais a critério da Mesa Diretora.

Parágrafo Único – Os critérios para a compensação do horário ficarão sob a responsabilidade da Mesa Diretora.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 18 de outubro de 2022.


JOSÉ AURI SOARES

Presidente do Legislativo – 2022

